



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para as festividades do carnaval 2025. **No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h**, Conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone 0800 090-1012.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 079/2025**

**1. DO OBJETO**

Contratação de equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para as festividades do carnaval 2025. **No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Carnaval 2025 de Pinheiro Machado – Decreto Nº 1423/2025 contratação de uma equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21/02 e 22/02 é necessária para garantir a integridade física do público e a ordem durante as festividades de carnaval 2025. Considerando o fluxo de pessoas esperadas para o evento, a presença dos profissionais capacitados contribuirá para a prevenção de incidentes, controle de acesso e apoio à organização.

Os serviços serão prestados nos seguintes horários: **No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h.** A medida visa garantir um ambiente seguro para os participantes, proporcionando tranquilidade e garantindo o bom andamento das festividades.

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Equipe composta por 05 seguranças e 04 colaboradores	Serv.	<b>01</b>	<b>R\$ 2900,00</b>	<b>R\$ 2900,00</b>
Valor de Referência Total					<b>R\$ 2900,00</b>

**4. DA EXECUÇÃO**

**4.1.** Os serviços contratados deverão ser executados no dia previsto neste termo.

**4.2.** Os serviços serão realizados na sede do Município.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos Trabalhistas, Federais, Estaduais e Municipais, além de Certidão de regularidade do FGTS.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pela prestação de serviços conforme DFD e Nota Fiscal para acompanhar a realização do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade	0604	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.	1170	Carnaval – Festa Popular
Cód. Reduzido	6579	Despesa
FONTE DE RECURSO	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DETALHAMENTO	0001	RECURSO LIVRE
Elemento	33.90.39.99.30.00	Outros serviços de terceiros - PJ

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** A empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**8.2.** É vedada a terceirização para a realização do serviço.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.6.** Prova de registro no conselho competente, do responsável técnico que emitirá a ART.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**12.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**12.1.1.** Em caso de empate entre **02 (duas)** ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**12.2.** Serão **desclassificadas** as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**12.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 020/2025 - Processo Administrativo nº 079/2025

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

**Objeto:** Contratação de equipe de segurança composta por 05 seguranças e 04 colaboradores para os dias 21 e 22 de Fevereiro de 2025, para as festividades do carnaval 2025. **No dia 21/02 das 21h30 às 3h e no dia 22/02 das 21h30 às 4h.**

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipe composta por 05 seguranças e 04 colaboradores. (conforme disposto no Termo de referência)	Serv.	<b>01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor de Referência Total dos Itens					<b>R\$ 0,00</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340042-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.